PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de novembro de 2026

HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horário de Brasília)

LOCAL: https://pregaobanrisul.com.br/

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através da Secretaria Municipal de Educação**, Sra. LIEGE FIALHO VIANA,** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federai nº 14.133/2021, que deverão apresentar as propostas, para o lote assim definido nesta dispensa:

1. OBJETO

aquisição de equipamentos recreativos e esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araricá/RS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site https://pregaobanrisul.com.br/**.**

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ*** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser ***desclassificada***;

4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª.

4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze)** dias, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.

4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias**.

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 11 de novembro de 2026
Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs
Início da sessão: 13:30hrs

5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;

5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.5 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.

5.6 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

5.7 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.8 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;

e) Certidão Negativa Trabalhista;

f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal n° 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

6.2 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.3 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As dotações orçamentárias serão informadas na Ordem de Serviço/Empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante.

Código Secundária	838	
Despesa Principal	753241	OBRAS E INSTALAÇÕES
Órgão	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	47	Ensino Fundamental
Ação	1621	Aquisição, construção e/ou reformas de prédios da Educação Municipal
Recurso	0020	MDE - Manutencao e Desenv. do Ensino
Categoria Principal	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Categoria Secundária	4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Local de entrega: escolas municipais, indicado conforme o item

9.2 Forma de pagamento: pago em até 30 dias após a entrega.

Araricá, 04 de novembro de 2026.

Liege Fialho Viana
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº ___/2026, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço/telefone /e-mail:
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R$	Vlr. total R$

Nome:
Assinatura do Representante legal:
OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. 159/2026

ORGÃO: Município de Araricá/RS
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO: Liege Fialho Viana – Secretária Municipal de Educação
FISCAL DA CONTRATAÇÃO: Marta Rosa do Amaral Câmara

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos recreativos e esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araricá/RS, mediante recursos provenientes de emendas impositivas destinadas a essas aquisições, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

1.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de boa qualidade, atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas e ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua utilização.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante aquisição de equipamentos destinados à recreação, ao lazer e à prática esportiva, contribuindo para a melhoria dos espaços utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino.

2.2. A disponibilização dos equipamentos permitirá ampliar as possibilidades de realização de atividades lúdicas, recreativas e esportivas, favorecendo o desenvolvimento motor, a socialização, a criatividade e a integração dos alunos.

2.3. A aquisição está vinculada à destinação de recursos por meio de emendas impositivas, devendo os bens ser fornecidos em conformidade com as finalidades previstas e dentro do prazo estabelecido pela Administração.

2.4. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o Processo Administrativo nº 159/2026, que concluiu pela adequação da aquisição dos equipamentos para atendimento da demanda apresentada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os produtos deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

ITEM 1 – MESA DE AERO HOCKEY

- Quantidade: 01 unidade.
- Mesa de jogo aero hockey, com estrutura produzida em MDF e tampo de MDF revestido com laminado melamínico.
- Contador de pontos.
- 01 motoventilador bivolt para flutuação do disco.
- Medidas aproximadas (comprimento × largura × altura): 2,11 × 1,05 × 0,825 m.
- Deverá acompanhar 01 kit contendo 02 rebatedores e 02 discos.

- O equipamento deverá ser entregue completo, em condições adequadas de funcionamento e utilização.

ITEM 2 – KIT PARQUINHO PLAYGROUND COM BRINQUEDOS DE FERRO, COM INSTALAÇÃO

- Quantidade: 01 kit.
- Conjunto de playground para área externa, composto por trepa-trepa, gira-gira, balanço triplo, escorregador com aproximadamente 3 metros e gangorra tripla.
- Estruturas metálicas com acabamento e pintura eletrostática, adequadas à utilização em área externa.
- O conjunto deverá ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem, fixação e utilização segura dos brinquedos.



Trepa-trepa:

- Altura aproximada: 2,00 m.
- Largura aproximada: 1,60 m.
- Comprimento aproximado: 1,60 m.
- Estrutura em ferro, com pintura eletrostática.

Escorregador:

- Altura da rampa: aproximadamente 1,50 m.
- Comprimento: aproximadamente 3,00 m.
- Largura: aproximadamente 42 cm.
- Escada com cinco degraus.
- Estrutura em ferro, com pintura eletrostática.
- Peso máximo suportado: 90 kg.

Gangorra tripla:

- Altura do cavalete: aproximadamente 45 cm.
- Comprimento do cavalete: aproximadamente 1,50 m.
- Comprimento da prancha: aproximadamente 2,00 m.
- Largura da prancha: aproximadamente 20 cm.
- Estrutura em ferro, com pintura eletrostática.
- Peso máximo suportado: 75 kg por assento.

Balanço triplo:

- Altura aproximada: 1,80 m.
- Largura aproximada: 2,50 m.
- Comprimento aproximado: 1,30 m.
- Estrutura em ferro e madeira maciça, com pintura eletrostática nas partes metálicas.
- Peso máximo suportado: 90 kg por assento.

Gira-gira:

- Diâmetro aproximado: 1,50 m.
- Altura aproximada: 0,80 m.
- Estrutura em ferro e madeira maciça, com pintura eletrostática nas partes metálicas.
- Peso máximo suportado: 200 kg, distribuídos.

Os brinquedos deverão ser adequados à utilização por crianças a partir de 3 anos, observadas as capacidades máximas de carga, as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

Instalação: o fornecimento deverá incluir o transporte, a montagem e a instalação completa do conjunto no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com os elementos de fixação necessários e a entrega em condições adequadas de uso.

ITEM 3 – PLAYGROUND INTERNO, TIPO KID PLAY

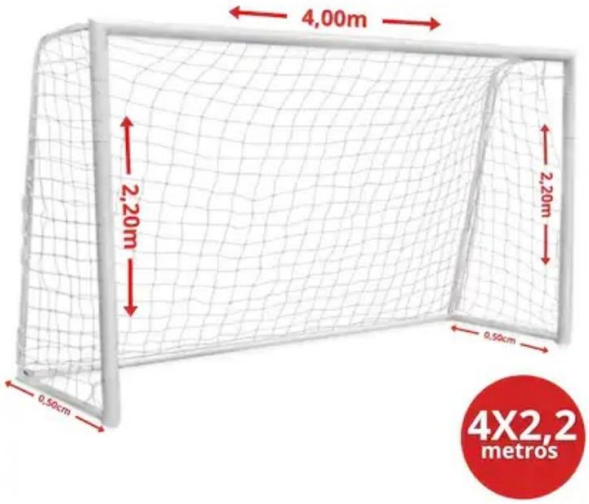
- Quantidade: 01 unidade.
- Playground recreativo para ambiente interno, tipo brinquedão “Kid Play”.
- Dimensões aproximadas: 4,60 m de comprimento × 1,00 m de largura × 2,80 m de altura.
- Estrutura com 02 andares.
- Obstáculos internos para atividades recreativas.
- Escorregador reto.
- Piscina contendo 2.000 bolinhas.
- O equipamento deverá possuir estrutura firme, acabamento adequado, componentes protegidos e materiais apropriados ao uso recreativo infantil.
- Deverá ser fornecido completo, com os acessórios e componentes necessários à sua utilização.



ITEM 4 – PAR DE TRAVES DE GOL PARA FUTEBOL SOCIETY, COM REDES, MÓVEIS E REMOVÍVEIS

- Quantidade: 01 par.
- Traves de gol destinadas à prática de futebol society.
- Dimensões aproximadas de cada trave: 4,00 m de largura × 2,20 m de altura, com recuo superior de 35 cm.
- Fabricadas com tubos de aço galvanizado de aproximadamente 3 polegadas de diâmetro.

- Acabamento com pintura automotiva com tratamento contra raios UV ou pintura eletrostática, na cor branco-neve.
- Deverão acompanhar as respectivas redes, compatíveis com as dimensões das traves e adequadas à prática de futebol society.
- **As traves deverão ser móveis e removíveis, permitindo seu deslocamento e posicionamento em diferentes locais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**
- O conjunto deverá permitir a movimentação para diferentes posições sem necessidade de desmontagem estrutural complexa, mantendo condições adequadas de estabilidade e segurança quando instalado para uso.
- Os sistemas de apoio, bases ou dispositivos de fixação necessários à utilização segura deverão integrar o fornecimento.
- As traves deverão ser entregues completas, com as redes e os acessórios necessários à sua utilização.



ITEM 5 – PAR DE MASTROS PARA VÔLEI, COM REDE OFICIAL

- Quantidade: 01 par.
- Par de mastros/postes para vôlei, fabricados em tubo de aço de aproximadamente 3 polegadas de diâmetro, com parede de aproximadamente 1,5 mm de espessura.
- Altura livre aproximada de 2,55 m, acrescida de 0,40 m destinados à fixação.
- Cor branca.
- Sistema com catraca e roldana para regulagem da altura da rede, permitindo adequação às diferentes categorias e modalidades.
- O sistema deverá permitir os ajustes de altura necessários às seguintes referências:
 - 2,20 m: Sub-14, Sub-16 feminino e futevôlei;
 - 2,24 m: adulto feminino;
 - 2,43 m: masculino e Sub-18.

Rede de vôlei:

- Rede oficial produzida com fio de polietileno 100% virgem de alta densidade, espessura de 2,0 mm, com tratamento UV.
- Dimensões aproximadas: 9,75 m de comprimento × 1,00 m de largura.
- Malha tipo seda de 10 × 10 cm, com nó.

- Quatro faixas de vinil de 4 cm para reforço do contorno, sendo a faixa superior branca e as demais pretas.
- Cordão de polietileno de 6 mm passante nas faixas, para facilitar a fixação e o tensionamento.
- Ilhoses de latão niquelado nas quatro extremidades.

O fornecimento deverá incluir os mastros, o sistema de regulagem, a rede e os componentes necessários à utilização do conjunto.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 36.327,11 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e onze centavos)**, conforme os valores de referência informados para os itens.

Item	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Mesa de aero hockey	1	R$ 2.652,60	R$ 2.652,60
2	Kit parquinho externo com instalação	1	R$ 11.099,75	R$ 11.099,75
3	Playground interno tipo Kid Play	1	R$ 15.099,16	R$ 15.099,16
4	Par de traves para futebol society	1	R$ 5.253,38	R$ 5.253,38
5	Par de mastros para vôlei com rede	1	R$ 2.222,22	R$ 2.222,22

4.2. Os valores de referência deverão estar respaldados pela pesquisa de preços que integrará o processo administrativo, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

4.3. Os preços contratados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento, como tributos, frete, transporte, seguros, embalagens e demais despesas incidentes, bem como a montagem e instalação expressamente exigidas para o item 2.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação e a natureza dos bens a serem adquiridos, observados os limites legais vigentes e a regulamentação municipal aplicável.

5.2. O procedimento será realizado na modalidade eletrônica, com abertura para apresentação de propostas e disputa por lances, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3. A seleção do fornecedor ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento, o prazo de entrega e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4. O procedimento deverá observar as exigências legais relativas à instrução do processo de contratação direta, à justificativa do preço, à habilitação do fornecedor selecionado, à disponibilidade orçamentária e à divulgação dos atos pertinentes, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

5.5. A contratação ficará condicionada à comprovação de que os preços ofertados são compatíveis com os valores praticados no mercado e de que o fornecedor selecionado atende aos requisitos necessários à execução do objeto, devendo ser assegurada a regularidade do procedimento e a adequada aplicação dos recursos provenientes das emendas impositivas.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Será admitida a participação de fornecedores interessados em um ou mais itens, conforme as regras do procedimento de contratação.

6.3. Não serão aceitas propostas que apresentem produtos com características inferiores às exigências mínimas, ausência de acessórios obrigatórios ou custos adicionais não previstos que comprometam a comparação entre as propostas.

7. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Todos os itens deverão ser entregues **até o dia 18 de dezembro de 2026**, impreterivelmente.

7.2. O endereço e o local específico para recebimento serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a destinação de cada equipamento.

7.3. O fornecedor deverá organizar o transporte e a entrega de modo a cumprir o prazo estabelecido, sem custos adicionais para o Município além dos valores contratados.

7.4. Para o item 2, a entrega deverá incluir a montagem e a instalação do conjunto no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, deixando os brinquedos em condições adequadas de utilização.

7.5. Para os demais itens, o fornecedor deverá entregar os equipamentos completos, com os acessórios exigidos e em condições de uso, observadas as condições de montagem eventualmente necessárias e previstas na proposta aceita.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor designado pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

8.2. No recebimento, serão conferidos:

a) As quantidades entregues;
b) A correspondência entre os produtos e as especificações deste Termo de Referência;
c) A integridade física e as condições de conservação dos bens;
d) A presença dos acessórios e componentes exigidos;
e) O funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;
f) A execução da montagem e instalação do parquinho externo;
g) A mobilidade e as condições de estabilidade e segurança das traves de futebol society.

8.3. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou ausência de componentes obrigatórios poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo o fornecedor providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus para o Município.

8.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens com as exigências estabelecidas na contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) Fornecer os itens conforme as especificações, quantidades, valores e prazos estabelecidos;
b) Entregar os produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
c) Cumprir o prazo máximo de entrega de 18 de dezembro de 2026;

d) Incluir no preço todos os custos necessários ao fornecimento, conforme as condições contratadas;

e) Fornecer todos os acessórios e componentes previstos para cada item;

f) Realizar a montagem e a instalação do kit de parquinho externo no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Assegurar que os equipamentos atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis;

h) Substituir ou corrigir, sem custos adicionais, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação;

i) Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de falhas no fornecimento, no transporte ou na instalação sob sua responsabilidade;

j) Disponibilizar orientações de uso e conservação fornecidas pelo fabricante, quando aplicáveis;

k) Garantir os produtos contra defeitos de fabricação, conforme a legislação aplicável e as condições de garantia estabelecidas na contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

a) Disponibilizar as informações necessárias à correta entrega dos equipamentos;

b) Indicar o local de entrega e o local de instalação do kit de parquinho externo;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

d) Conferir os equipamentos entregues e verificar sua conformidade com as especificações;

e) Comunicar formalmente ao fornecedor eventuais irregularidades identificadas;

f) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas, o recebimento dos bens e a apresentação da documentação exigida;

g) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão da contratação ficará sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, **Liege Fialho Viana**, a quem competirá acompanhar a execução administrativa e adotar as providências necessárias ao atendimento do interesse público.

11.2. A fiscalização ficará a cargo da servidora **Marta Rosa do Amaral Câmara**, responsável por acompanhar o fornecimento, conferir os equipamentos e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução da contratação.

11.3. Compete à fiscalização verificar a quantidade e a qualidade dos bens, o atendimento às especificações técnicas, a entrega dos acessórios, a execução da instalação prevista e o cumprimento do prazo estabelecido.

11.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

12. DO PRAZO DE GARANTIA

12.1. Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos legais aplicáveis e as condições de garantia oferecidas pelo fabricante e pelo fornecedor.

12.2. A garantia deverá abranger os defeitos que comprometam o funcionamento, a integridade ou a utilização normal dos equipamentos, conforme sua natureza.

12.3. Durante o período de garantia, os defeitos cobertos deverão ser corrigidos ou os componentes defeituosos substituídos sem custos adicionais para o Município, observadas as condições legais aplicáveis.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos, o recebimento definitivo pela Administração e a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da documentação exigida.

13.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo e da apresentação regular da documentação fiscal, observadas as normas municipais e as condições do instrumento de contratação.

13.3. Havendo pendências na entrega, irregularidades na documentação fiscal ou necessidade de substituição de produtos, o pagamento ficará condicionado à regularização das situações que impeçam a liquidação da despesa, conforme a legislação aplicável.

13.4. Não será realizado pagamento por produtos não entregues, recusados ou em desacordo com as condições contratadas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos recursos destinados pelas respectivas emendas impositivas.

Código Secundária	838	
Despesa Principal	753241	OBRAS E INSTALAÇÕES
Órgão	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	47	Ensino Fundamental
Ação	1621	Aquisição, construção e/ou reformas de prédios da Educação Municipal
Recurso	0020	MDE - Manutencao e Desenv. do Ensino
Categoria Principal	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Categoria Secundária	4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções legalmente cabíveis, especialmente em caso de atraso injustificado na entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou descumprimento das demais obrigações assumidas.

16. DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A vigência do instrumento de contratação deverá ser estabelecida de acordo com o procedimento adotado e com o prazo necessário ao cumprimento das obrigações, observada a legislação aplicável.

16.2. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis quando houver descumprimento das obrigações assumidas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações mínimas deste Termo de Referência, admitindo-se características equivalentes ou superiores, desde que preservadas a finalidade, a qualidade, a segurança, a funcionalidade e as dimensões essenciais exigidas.

17.2. A contratada deverá assegurar que os equipamentos sejam fornecidos completos e aptos à utilização prevista, respeitadas as orientações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

17.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.

17.4. O presente Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 159/2026 e servirá de base para a seleção do fornecedor e para a formalização da contratação.